

## RESOLUÇÃO CEPE nº 364/2005

Estabelece o currículo pleno do Curso de Letras Estrangeiras Modernas - Habilitação: Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, a ser implantado a partir do ano letivo de 2006.

CONSIDERANDO a lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE nº 362/2005, que criou o curso de Letras Estrangeiras Modernas - Habilitações: Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas e Licenciatura em Língua Inglesa e Respectivas Literaturas com as respectivas habilitações;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº1, de 18 de fevereiro 2002, que institui as diretrizes curriculares nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior;

CONSIDERANDO A Resolução CNE/CP nº 2, de 27 de agosto de 2004 que adia o prazo previsto no art. 15 da Resolução CNE/CP nº 1/2002;

CONSIDERANDO que o artigo 54 do Regimento Geral da UEL estabelece que o Sistema Acadêmico dos Cursos de Graduação será definido nos respectivos Projetos Pedagógicos;

CONSIDERANDO que cada curso de graduação tem um currículo pleno, organizado de acordo com a legislação em vigor, devendo ser cumprido integralmente pelo estudante, a fim de que possa qualificar-se para a obtenção de um grau acadêmico;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 19385, de 18 de julho de 2005.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da presente Resolução, o Projeto Político-Pedagógico do curso de Letras Estrangeiras Modernas - Habilitação: Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, a ser implantado a partir do ano letivo de 2006.

### CAPÍTULO I DIRETRIZES DO CURSO

Art. 2º O Curso de Graduação em Letras Estrangeiras Modernas - Habilitação: Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas possibilita ao aluno uma formação voltada para o domínio lingüístico-discursivo, pragmático-cultural e literário, com capacidade de reflexão crítica sobre as teorias de ensino-aprendizagem e sobre o



papel da Língua Espanhola na sociedade.

- Art. 3º Os objetivos do curso e o perfil do concluinte constam dos anexos I e II, respectivamente, da presente Resolução.

## CAPÍTULO II SISTEMA ACADÊMICO

- Art. 4º O Sistema Acadêmico a ser adotado pelo Curso Letras Estrangeiras Modernas - Habilitação: Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, a partir do ano letivo de 2006, será o seriado anual, com as atividades acadêmicas assim distribuídas:

- I. disciplinas dispostas em séries anuais, atendendo ao princípio de hierarquização de disciplinas, podendo ser ofertadas nas seguintes modalidades:
  - a) disciplinas anuais;
  - b) disciplinas semestrais;
- II. atividades acadêmicas especiais de natureza obrigatória;
- III. atividades acadêmicas complementares, denominadas por Formação Livre.

- Art. 5º O currículo do Curso de Graduação em Letras Estrangeiras Modernas - Habilitação: Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas é constituído por um conjunto de atividades acadêmicas distribuídas nas seguintes categorias:

- I. disciplinas obrigatórias;
- II. atividade acadêmica especial de natureza obrigatória, correspondente a Estágio;
- III. atividades acadêmicas complementares, correspondentes à participação do estudante em:
  - a) monitoria acadêmica;
  - b) projetos de ensino, de pesquisa, de extensão e integrados;
  - c) programas de extensão e de formação complementar no ensino de graduação;
  - d) disciplinas especiais;
  - e) cursos de extensão;
  - f) eventos;
  - g) estágios voluntários;
  - h) disciplinas eletivas;

- § 1º A monitoria acadêmica e a participação em projetos e programas somente serão consideradas como atividades acadêmicas complementares mediante apresentação de relatório consubstanciado com a supervisão e avaliação a cargo de docente responsável.

- § 2º É vedada a repetição de conteúdos específicos de categoria obrigatória na oferta de disciplinas especiais.

- § 3º As disciplinas eletivas, de livre escolha do estudante, poderão ser cumpridas, dentre as disciplinas regulares de cursos e habilitações diversas ao de sua matrícula.

- Art. 6º O ano acadêmico é constituído por 2 (dois) períodos letivos regulares - semestres - e



2 (dois) períodos especiais entre os períodos letivos regulares, com as seguintes características:

- I. cada período letivo tem a duração mínima de dias de trabalho escolar efetivo, exigidos pela legislação vigente;
- II. os períodos especiais destinam-se a assegurar o funcionamento contínuo da Universidade;
- III. os períodos letivos regulares e especiais têm duração prevista em Calendário Escolar.

Art. 7º. O estudante, em sua matrícula inicial, será inscrito em todas as atividades acadêmicas obrigatórias previstas na primeira série do curso, que são comuns às habilitações Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas e Licenciatura em Língua Inglesa e Respectivas Literaturas.

Art. 8º. As matrículas subseqüentes deverão ser renovadas anualmente pelo estudante, conforme Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação.

Art. 9º. Será matriculado na série subseqüente o estudante promovido na forma prevista na presente Resolução.

Art. 10. A matrícula em disciplinas especiais e eletivas previstas para as atividades acadêmicas complementares, denominadas de Formação Livre, far-se-á independentemente da série.

### CAPÍTULO III ACESSO ÀS HABILITAÇÕES

Art. 11. Ao final da 1ª série o estudante fará opção por uma das Habilitações ofertadas para o curso de Letras Estrangeiras Modernas, definindo sua opção por ordem de prioridade.

§ 1º As vagas para cada uma das habilitações serão ofertadas em número igual 50% (cinquenta por cento) do oferecido no processo seletivo para o curso/turno.

§ 2º Havendo maior número de interessados do que o de vagas disponíveis, o processo seletivo terá critérios definidos pelo Colegiado do Curso.

### CAPÍTULO IV ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 12. Os conteúdos curriculares do curso de Letras Estrangeiras Modernas - Habilitação: Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas estão articulados segundo os eixos de conhecimento que constam do anexo III.

Art. 13. A duração mínima e máxima prevista para o curso de Letras Estrangeiras Modernas - Habilitação: Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas é de 4 (quatro) e 8 (oito) anos, respectivamente.

Art. 14. Para obter o grau de Licenciado em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas o estudante deverá cumprir um total de 3.120 (três mil cento e vinte) horas relativas ao currículo pleno proposto incluindo as destinadas ao cumprimento de Atividades Acadêmicas Complementares, denominadas de formação livre.

Art. 15. A Matriz Curricular do Curso de Letras Estrangeiras Modernas - Habilitação: Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas a ser implantada, gradativamente, a partir do ano letivo de 2006, fica assim estabelecida:

**1ª série**

Código	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Tot.
6LEM007	Língua Inglesa I A	A	-	136	136
6LEM008	Língua Espanhola I A	A	-	136	136
6LEM009	Leitura em Língua Inglesa	1S	-	68	68
6LEM010	Unidade e Diversidade da Língua Espanhola	1S	68	-	68
6LET011	Linguística I	A	68	-	68
6LET012	Linguística II	2S	68	-	68
6LET013	Produção de Texto I	A	-	68	68
6SOC013	Língua e Sociedade	A	68	-	68
	<b>Total</b>		<b>272</b>	<b>408</b>	<b>680</b>

**2ª série**

Código	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Tot.
6LEM014	Língua Espanhola II A	A	-	204	204
6LEM012	Linguística Aplicada	A	136	-	136
6LEM015	Gramática da Língua Espanhola I	A	68	-	68
6LET042	Teoria do Texto Literário I A	A	136	-	136
6FIL035	Filosofia e Linguagem	A	68	-	68
	<b>Sub-Total</b>		<b>408</b>	<b>204</b>	<b>612</b>
	Formação Livre		-	-	68
	<b>Total</b>		<b>408</b>	<b>204</b>	<b>680</b>

## 3ª série

Código	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Tot.
6LEM020	Língua Espanhola III A	A	-	204	204
6LEM021	Literaturas de Língua Espanhola I	A	136	-	136
6LEM022	Gramática da Língua Espanhola II	A	68	-	68
6LEM023	Metodologia do Ensino da Língua Espanhola I	A	-	68	68
6EDU047	Educação para a Inclusão	A	68	-	68
6EST107	Estágio em Língua Espanhola I	A	-	160	160
	<b>Sub-Total</b>		<b>272</b>	<b>432</b>	<b>704</b>
	Optativa I		-	-	68
	Formação Livre		-	-	68
	<b>Total</b>		<b>272</b>	<b>432</b>	<b>840</b>

## 4ª série

Código	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Tot.
6LEM028	Língua Espanhola IV	A	-	204	204
6LEM029	Literaturas de Língua Espanhola II	A	136	-	136
6LEM030	Metodologia do Ensino da Língua Espanhola II	A	-	68	68
6LEM031	Prática do Ensino da Língua Espanhola	A	-	68	68
6EST108	Estágio em Língua Espanhola II	A	-	240	240
	<b>Sub-Total</b>		<b>136</b>	<b>580</b>	<b>716</b>
	Optativa II		-	-	68
	Optativa III		-	-	68
	Formação Livre		-	-	68
	<b>Total</b>		<b>136</b>	<b>580</b>	<b>920</b>

Art. 16. As disciplinas 6LEM007 Língua Espanhola I A, 6LEM014 Língua Espanhola II A, 6LEM020 Língua Espanhola III A e 6LEM028 Língua Espanhola IV são consideradas essenciais e a reprovação implicará, obrigatoriamente, em retenção na série.

Art. 17. Para a integralização curricular, o estudante deverá cumprir, além das atividades acadêmicas constantes da seriação:

I - 204 (duzentas e quatro horas) de disciplinas optativas dentre um elenco de 5 (cinco), discriminadas no anexo IV desta Resolução.

II - 204 (duzentas e quatro horas) de Atividades Acadêmicas Complementares, denominadas de Formação Livre,

§ 1º Além das disciplinas optativas constantes desta Resolução, o Colegiado poderá ofertar outras conforme disponibilidade dos Departamentos e demanda dos estudantes.



§ 2º Das 204 (duzentas e quatro) horas destinadas ao cumprimento de Atividades Acadêmicas Complementares, denominadas Formação Livre, o estudante deverá cumprir obrigatoriamente 136 (cento e trinta e seis) horas em disciplinas eletivas ou disciplinas especiais programadas pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

Art. 18. A carga horária de práticas vivenciadas ao longo do curso, conforme determina a legislação, está distribuída nas seguintes disciplinas:

Código	Nome	Carga Horária		
		Teór.	Prát.	Tot.
6LEM023	Metodologia do Ensino da Língua Espanhola I	-	68	68
6LEM030	Metodologia do Ensino da Língua Espanhola II	-	68	68
6LEM031	Prática do Ensino de Língua Espanhola	-	68	68
6LEM028	Língua Espanhola IV	-	204	204
	<b>Total</b>		<b>408</b>	<b>408</b>

Art. 19. As ementas do currículo pleno do curso de Letras Estrangeiras Modernas - Habilitação: Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, a ser implantado a partir do ano letivo de 2006, constam do anexo IV da presente Resolução.

#### SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 20. A avaliação do aproveitamento escolar será feita por atividades acadêmicas, na forma de prova escrita e/ou outros instrumentos, compatíveis com o perfil da atividade acadêmica, elaborados pelos docentes e aprovadas pelo Colegiado do Curso antes do início do período letivo.

§ 1º As verificações de aprendizagem na forma não escrita devem, obrigatoriamente, utilizar registros adequados que possibilitem a instauração de processo de revisão.

§ 2º O estudante deverá ser submetido a, no mínimo, 4 (quatro) avaliações nas disciplinas, independentemente da carga horária das mesmas.

§ 3º A avaliação do estudante, realizada pelo docente, será expressa através de notas variáveis de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 21. Considerar-se-á aprovado na disciplina o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

Art. 22. A reprovação do estudante em atividade acadêmica, após a publicação da média parcial, ocorre:

- I. por falta (RF = Reprovado por Falta) quando não cumpre 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;
- II. por nota (RN = Reprovação por Nota), quando obtém média parcial inferior a 3,0 (três);
- III. por falta e por nota (RFN = Reprovação por Falta e por Nota), se estiver



simultaneamente, nas duas condições anteriores.

- Art. 23. O estudante terá direito a Exame Final quando obtiver média parcial na atividade acadêmica igual ou superior a 3,0 (três) e inferior a 6,0 (seis).
- § 1º O Exame Final será realizado conforme Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação.
- § 2º Será aprovado, após a realização do Exame Final, o estudante com média igual ou superior a 6,0 (seis), extraída aritmeticamente entre a média parcial e a nota do exame respectivo.
- § 3º Em caso de não comparecimento ao Exame Final, a nota respectiva a ser atribuída ao estudante é 0,0 (zero).
- § 4º Está vedada a participação no Exame Final ao estudante que, após a publicação da média parcial de uma atividade acadêmica, obtiver média parcial inferior a 3,0 (três).
- Art. 24. A reprovação do estudante por nota em disciplina, após a realização do Exame Final, ocorre se o mesmo não atingir média final igual ou superior a 6,0 (seis), extraída aritmeticamente entre a média parcial e a nota do exame respectivo.
- Art. 25. As atividades acadêmicas obrigatórias de natureza especial: Estágio em Língua Espanhola I e II devem atender aos objetivos do projeto político-pedagógico do curso, e terão sistema de avaliação e controle de frequência definidos em regulamentos próprios, aprovados pela Câmara de Graduação do CEPE.
- Parágrafo único. A média final definida no *caput* deste artigo não poderá ser inferior a 6,0 (seis).

## CAPÍTULO VI SISTEMA DE PROMOÇÃO

- Art. 26. A frequência a quaisquer atividades acadêmicas constitui aspecto obrigatório para a aprovação do estudante.
- § 1º É obrigatório o cumprimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
- § 2º É vedado o abono de faltas.
- Art. 27. É promovido para a série subsequente o estudante:
- I. aprovado em todas as disciplinas da série.
  - II. reprovado por nota ou por falta em até 2 (duas) disciplinas da série em curso, desde que não estejam caracterizadas como essenciais, que serão cursadas em regime de pendência.
- Art. 28. Entende-se por pendência a condição de cursar posteriormente, em regime presencial, até 2 (duas) disciplinas por série, de acordo com o planejamento e opção do estudante, dentre as seguintes possibilidades:



- I - cumprir no turno diverso do freqüentado regularmente;
- II - suspender a matrícula e cumprir a(s) pendências no horário regular de ingresso no curso;
- III - cumprir ao final do curso, após cumprir todas as atividades regulares.

Art. 29 O regime de pendência é permitido ao estudante reprovado por nota ou por falta em até 2 (duas) disciplinas de cada série do curso desde que:

- I. a reprovação não ocorra simultaneamente por nota e por insuficiência de freqüência;
- II. a disciplina não esteja caracterizada como essencial nesta Resolução.

Art. 30. Fica com a matrícula retida na série o estudante que:

- I. reprovar, por nota ou por falta, em mais de 2 (duas) disciplinas.
- II. reprovar em disciplina caracterizada como essencial nesta Resolução;
- III. reprovar simultaneamente por nota e por insuficiência de freqüência.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 15 de dezembro de 2005.

Prof. Eduardo Di Mauro  
Reitor em exercício





ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 364/2005

OBJETIVOS DO CURSO

O Curso de Graduação em Letras Estrangeiras Modernas - Habilitação: Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas tem por objetivo formar professores para atuar nas áreas de Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola, no ensino fundamental e médio, capazes de aliar a formação teórica com a prática profissional, de forma crítica e reflexiva.



## ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 364/2005

### PERFIL DO CONCLUINTE

O Curso de graduação em Letras Estrangeiras Modernas - Habilitação: Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas busca formar um profissional crítico e comprometido com a ética, com domínio de recursos didático-pedagógicos e tecnológicos voltados para práticas democráticas da educação e com habilidades investigativas diante de seu objeto de estudo e de práticas educacionais.



ANEXO III DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 364/2005

CONTEÚDOS CURRICULARES SEGUNDO OS EIXOS DE CONHECIMENTO

CONHECIMENTOS	PALAVRA-CHAVE	CONTRIBUIÇÕES À FORMAÇÃO DO ESTUDANTE	% da carga horária total
Estudos Lingüísticos	Lingüística; Língua	Domínio do uso da Língua Espanhola. Reflexão analítica e crítica sobre a linguagem como fenômeno, histórico, social, psicológico, político, ideológico e cultural. Visão crítica das perspectivas teóricas adotadas nas investigações lingüísticas. Percepção de diferentes contextos interculturais. Utilização de recursos da informática. Preparação profissional atualizada de acordo com a dinâmica do mercado de trabalho.	50%
Estudo Literários	Literatura	Reflexão analítica e crítica sobre as manifestações literárias como fenômeno psicológico, social, histórico, cultural, político e ideológico. Visão crítica das perspectivas teóricas adotadas nas investigações literárias. Percepção de diferentes manifestações literárias em seus contextos de produção, circulação e armazenamento. Movimentos literários. Utilização de recursos da informática. Preparação profissional atualizada de acordo com a dinâmica do mercado de trabalho.	15%
Formação Complementar E Ensino	Complementar/ Ensino	Domínio dos conteúdos complementares para a formação do profissional que atue como Licenciado em Língua Espanhola. Visão crítica das perspectivas teóricas adotadas nos estudos sobre Linguagem. Conteúdos atuais.	35%



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 364/2005

EMENTÁRIO DO CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS -  
HABILITAÇÃO: LICENCIATURA EM LÍNGUA ESPANHOLA E RESPECTIVAS LITERATURAS

1ª SÉRIE

- 6LEM007 Língua Inglesa I A**  
Compreensão e produção oral e escrita em nível básico. Conscientização do processo de ensino-aprendizagem de uma língua estrangeira.
- 6LEM008 Língua Espanhola I A**  
Noções introdutórias de compreensão e expressão (oral e escrita) da língua espanhola. Discussões sobre o espanhol como língua de aprendizagem e como língua de ensino.
- 6LEM009 Leitura em Língua Inglesa**  
Atividades de compreensão de textos em língua inglesa visando o reconhecimento e a prática de estratégias de leitura. Concepções de leitura. Materiais didáticos para o ensino de leitura.
- 6LEM010 Unidade e Diversidade da Língua Espanhola**  
Caracterização da Língua Espanhola Peninsular. Caracterização da Língua Espanhola na América Hispânica.
- 6LET011 Lingüística I**  
Fonética articulatória: o aparelho fonador, descrição dos segmentos consonantais e vocábulos. Fonologia: as bases teóricas da fonologia estrutural; análise fonológica e processos fonológicos. Morfologia: conceituação e identificação de morfemas; a morfologia baseada em palavras/lexemas.
- 6LET012 Lingüística II**  
Introdução à teoria sintática funcionalista. Categorias gramaticais e relações sintáticas
- 6LET013 Produção de Texto I**  
Tipologia textual. Gêneros discursivos. Coesão textual. Coerência textual. Teoria e prática de produção textual. Textos científicos.
- 6SOC013 Língua e Sociedade**  
Linguagem e Cultura. Diversidade cultural e diversidade lingüística. Oralidade e escrita.

2ª SÉRIE

- 6LEM014 Língua Espanhola II A**  
Compreensão e expressão (oral e escrita) da língua espanhola em nível pré-intermediário. Discussões sobre o espanhol como língua de aprendizagem e como língua de ensino.



- 6LEM012**    **Lingüística Aplicada**  
A lingüística aplicada como área de conhecimento. A lingüística aplicada e o ensino de línguas estrangeiras: teorias de aquisição de línguas estrangeiras e suas contribuições. O ensino de línguas estrangeiras no Brasil. Interação, avaliação e tecnologia na sala de aula.
- 6LEM015**    **Gramática da Língua Espanhola I**  
Estudo da fonética e da fonologia da Língua Espanhola. Domínio da ortografia da Língua Espanhola. Estudo das estruturas morfossintáticas da Língua Espanhola (I).
- 6LET042**    **Teoria do Texto Literário I A**  
Análise e discussão de textos líricos, narrativos e dramáticos da Literatura Ocidental.
- 6FIL035**    **Filosofia e Linguagem**  
Concepções de linguagem e significado. Linguagem natural e linguagem artificial. O problema do sentido e da referência. Dimensões sintática, semântica e pragmática da linguagem.

### 3ª SÉRIE

- 6LEM020**    **Língua Espanhola III A**  
Compreensão e expressão (oral e escrita) da Língua Espanhola em nível intermediário. Discussões sobre o espanhol como língua de aprendizagem e como língua de ensino
- 6LEM021**    **Literaturas de Língua Espanhola I**  
Panorama de Literatura Espanhola Medieval até o século XIX. Antecedentes da Literatura Hispano-Americana e manifestações artísticas do século XVI. Análise de obras narrativas, teatrais e poéticas de escritores representativos do mundo hispânico.
- 6LEM022**    **Gramática da Língua Espanhola II**  
Domínio das estruturas morfossintáticas da Língua Espanhola (II). Estudos das orações complexas.
- 6LEM023**    **Metodologia do Ensino da Língua Espanhola I**  
Estudo e reflexão das teorias, abordagens e métodos de ensino da Língua Espanhola. Observação e aplicação no contexto educacional.
- 6EDU047**    **Educação para a Inclusão**  
Caracterização do paradigma da inclusão e suas aplicações educacionais. Caracterização e mecanismos sociais de discriminação das pessoas com necessidades especiais. Estratégias de sala de aula favorecedores da inclusão: grupos cooperativos e adaptações curriculares.
- 6EST107**    **Estágio em Língua Espanhola I**  
Estágio Supervisionado. Observação e Prática de Ensino. Investigação Pedagógica.



#### 4ª SÉRIE

- 6LEM028 Língua Espanhola IV**  
Compreensão e expressão (oral e escrita) de Língua Espanhola em nível avançado. Discussões sobre o espanhol como língua de aprendizagem e como língua de ensino.
- 6LEM029 Literaturas de Língua Espanhola II**  
Panorama da Literatura Espanhola do século XX. Manifestações Artísticas da Literatura Hispano-Americana do século XVII ao XX. Análise de obras narrativas, teatrais e poéticas de escritores representativos do mundo hispânico.
- 6LEM030 Metodologia do Ensino da Língua Espanhola II**  
Estudo e reflexão das teorias, abordagens e métodos de ensino da Língua Espanhola. Observação e aplicação no contexto educacional.
- 6LEM031 Prática do Ensino da Língua Espanhola**  
Aspectos práticos vinculados à seleção de materiais, abordagens e métodos de ensino, definição dos objetivos do curso, além de vivenciar níveis e fases de planejamento, execução e avaliação da aprendizagem.
- 6EST108 Estágio em Língua Espanhola II**  
Estágio Supervisionado. Prática de Ensino. Investigação Pedagógica.

#### DISCIPLINAS OPTATIVAS

- 6LEM901 Poesia Hispânica ( C/H: T - 68; P - 00; Tot. 68 )**  
Análise e discussão de textos poéticos de várias tendências literárias e de escritores representativos das literaturas hispânicas.
- 6LEM902 Narrativa Espanhola ( C/H: T - 68; P - 00; Tot. 68 )**  
Análise de obras narrativas de várias tendências e de escritores representativos da literatura espanhola.
- 6LEM903 Narrativa Hispano-americana ( C/H: T - 68; P - 00; Tot. 68 )**  
Análise de obras narrativas de várias tendências literárias e de escritores representativos dentro da literatura hispano-americana.
- 6LEM904 Aspectos da Língua, Literatura e Cultura Italianas ( C/H: T - 68; P - 00; Tot. 68 )**  
Apresentação de conteúdos culturais e literários que possibilitem compreender melhor a contraditória realidade italiana e seus usos lingüísticos.
- 6LEM905 Leitura Instrumental em Língua Italiana ( C/H: T - 00; P - 68; Tot. 68 )**  
Desenvolvimento da habilidade de compreensão da Língua Italiana escrita, visando a realização de uma leitura interativa. Estudos de diferentes tipos de textos e reconhecimento dos seus elementos lexicais, sintáticos e textuais. Definição de objetivos e estratégias específicos.

0-0-0-0-0-0-0-0-0